



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 - CENTRO - CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 - 8200
E - MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

Ofício nº 746/2023

Ref. Projeto de Lei nº 041/2023

(REGIME DE URGÊNCIA)

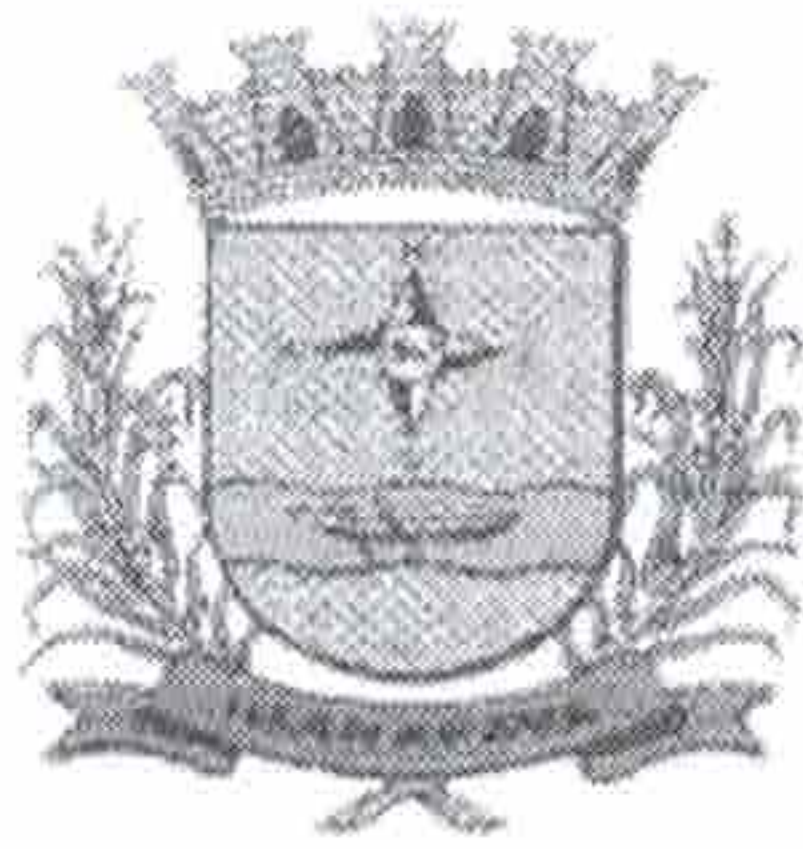
Igarapava-SP, 29 de setembro de 2023.

Excelentíssimo Presidente;

É com imensurável honra que submeto a apreciação de Vossa Excelência e demais nobres Edis, para fins da pretendida aprovação, o Projeto de Lei nº 041/2023, que "Altera o artigo 4º da Lei Municipal nº 1.119, de 19 de setembro de 2023, que autoriza o Poder Executivo a repassar recursos recebidos da União para cumprimento da Assistência Financeira Complementar de que trata a Emenda Constitucional nº 127/2022", conforme documentos anexos, requerendo, desde já, sua tramitação em regime de urgência, nos termos do artigo 43 e parágrafos da Lei Orgânica do Município e do artigo 135, inciso I, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Igarapava/SP.

Referido regime de tramitação justifica-se em decorrência da relevância e urgência que a matéria encerra, com vistas ao atendimento da prevalência do interesse público.

Na certeza de poder contar com a compreensão e colaboração de Vossa Excelência e demais Edis, colocamo-nos a inteira disposição desta Casa de Leis para prestar os devidos esclarecimentos e dirimir quaisquer



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 - CENTRO - CEP 14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO

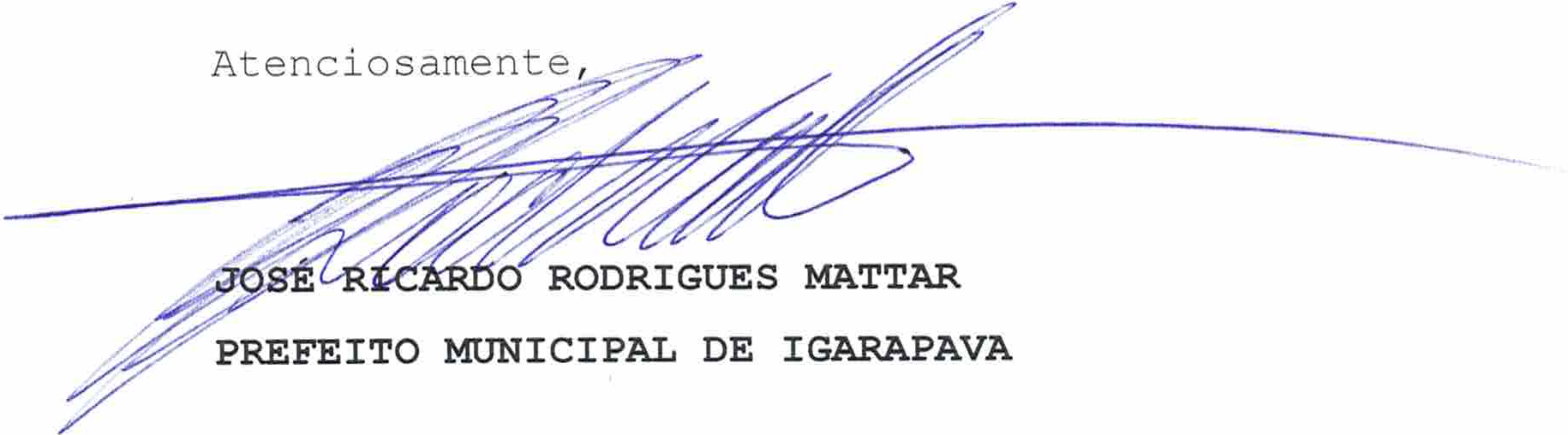
PABX (16) 3173 - 8200

E - MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

dúvidas que porventura possam surgir a respeito do referido Projeto.

No ensejo, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

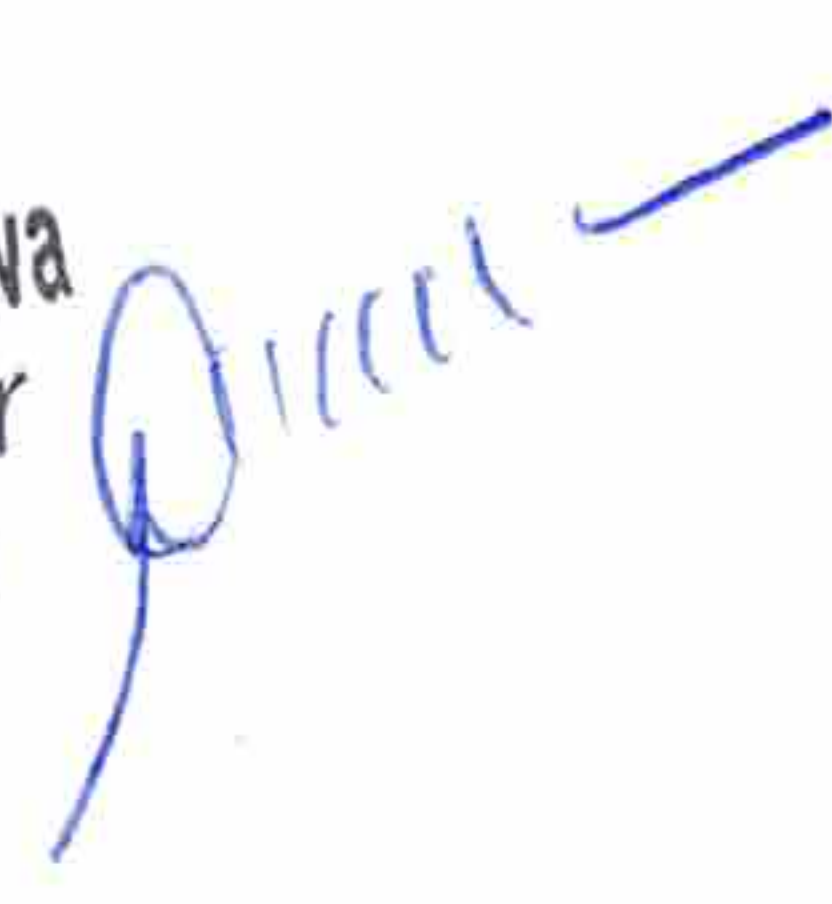


JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA

Protocolo 02/10/23 13:43 hr
Câmara Municipal de Igarapava
CNPJ 60.243.400/0001-60

Câmara Municipal de Igarapava
Sílvia Maria Carrer
Assessora da Presidência



EXCELENTÍSSIMO SENHOR

FREDERICK REQUI MENDONÇA

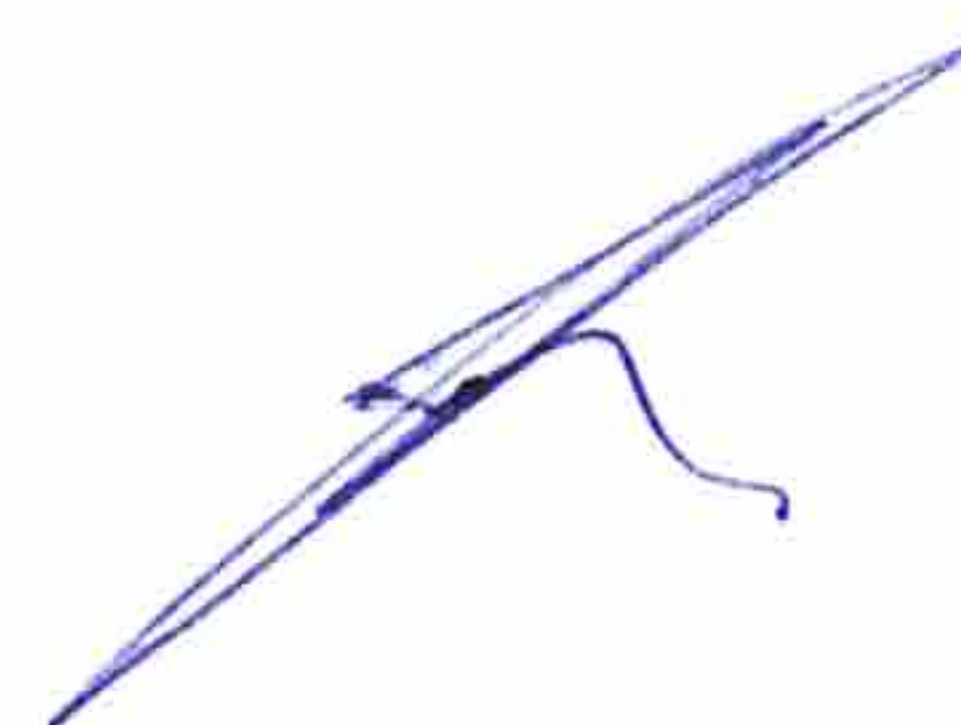
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

IGARAPAVA-SP



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS: 119



PROJETO DE LEI Nº 041 , DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

PREFEITO MUNICIPAL

ALTERA O ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.119, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR RECURSOS RECEBIDOS DA UNIÃO PARA CUMPRIMENTO DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DE QUE TRATA A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 127/2022.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 4º da Lei nº 1.119, de 19 de setembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

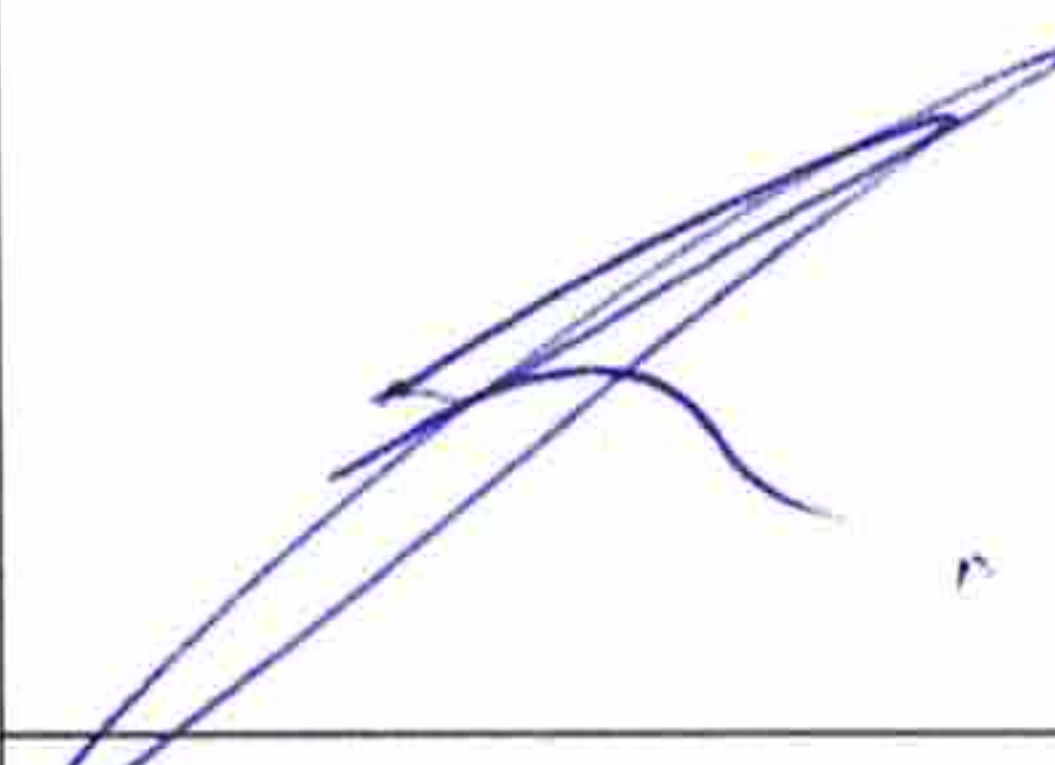
“Art. 4º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 276.602,00 (duzentos e setenta e seis mil, seiscentos e dois reais), que será coberto com excesso de arrecadação proveniente das transferências da União, destinadas ao cumprimento da assistência financeira complementar de que trata a Emenda Constitucional nº 127, de 22 de dezembro de 2022 e a Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, ou outra que vier substituí-la, conforme demonstrativos abaixo:

Órgão	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.04 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Unidade Executora	02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde 10 Saúde 10 301 - Atenção Básica 10 301 0150 – Ações Médicas Básicas
Funcional Programática	10.301.0150.2441.0000 – Repasse da União Ass. Fin. EC 127/22.
Elemento de Despesa	3.1.90.11.51 – Outros Adicionais, Vantagens, Gratificações e Outros Complementares.
Fonte	5
Vínculo	370.000
Valor Total do Crédito	R\$ 78.806,56



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS: 120

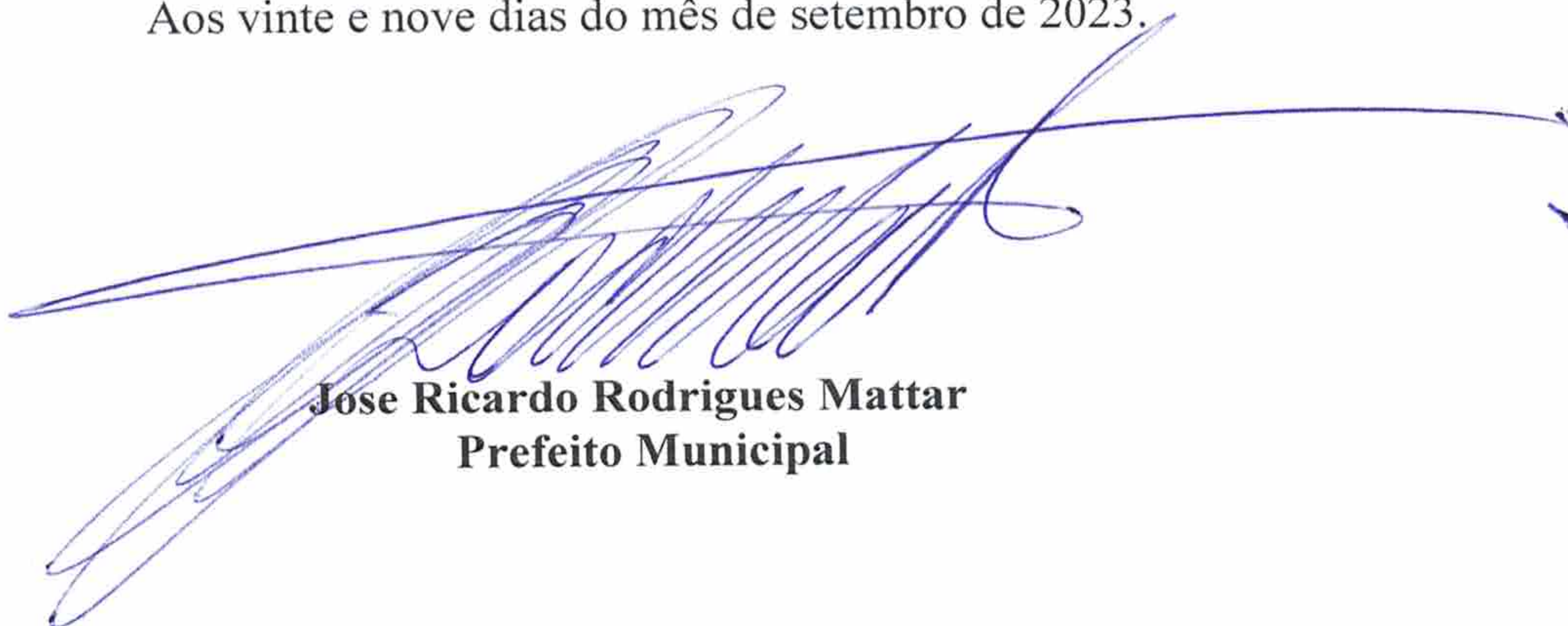

PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 041 , DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

Órgão	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.04 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Unidade Executora	02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde 10 Saúde 10 302 – Assistência hospitalar e ambulatorial 10 302 0156 – Atendimento ambulatorial hospitalar
Funcional Programática	10.302.0156.2360.0000 – Repasse da União Ass. Fin. EC 127/22.
Elemento de Despesa	3.1.90.11.51 – Outros Adicionais, Vantagens, Gratificações e Outros Complementares.
Fonte	5
Vínculo	370.000
Valor Total do Crédito	R\$ 197.795,44

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA
Aos vinte e nove dias do mês de setembro de 2023.



Jose Ricardo Rodrigues Mattar
Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada em livro próprio, data supra.

Gilcélio de Souza Simões
Chefe de Gabinete